



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4370/2017

EMENTA: Denomina de **Rua Sandro Cavalcante Ramos** um logradouro localizado no Loteamento Arco-Íris (Ampliação), no Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Sandro Cavalcante Ramos** o logradouro conhecido como Rua Projetada n.º XI, com início à Rua Projetada n.º V; ao lado esquerdo, Área Verde e as Quadras n.ºs 53, 62 e 71; ao lado direito, as Quadras n.ºs 45, 52, 61, 70 e 80, passando pelo cruzamento com as seguintes Ruas: Projetada n.ºs XXVIII, XXIV, XXX, XXXII e com seu término na Rua Projetada n.º XXXIII, localizado no Loteamento Arco-Íris (Ampliação), no Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 23 de março de 2017.


Izaias Regis Neto
Prefeito



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

LEI Nº 4370/2017

EMENTA: Denomina de **Rua Sandro Cavalcante Ramos** um logradouro localizado no Loteamento Arco-Íris (Ampliação), no Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Sandro Cavalcante Ramos** o logradouro conhecido como Rua Projetada n.º XI, com início à Rua Projetada n.º V; ao lado esquerdo, Área Verde e as Quadras n.ºs 53, 62 e 71; ao lado direito, as Quadras n.ºs 45, 52, 61, 70 e 80, passando pelo cruzamento com as seguintes Ruas: Projetada n.ºs XXVIII, XXIV, XXX, XXXII e com seu término na Rua Projetada n.º XXXIII, localizado no Loteamento Arco-Íris (Ampliação), no Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 09 DE MARÇO DE 2017.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE